ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA 02 89

Ao Expediente
p/ : ...ura
Em 18 AGO 2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25/2020.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o transporte de atletas do nosso município para participarem de competições esportivas em outros municípios.

Parágrafo único – O transporte deverá ser previamente solicitado à administração municipal, com lista de passageiros.

Art. 2º Em caso de não haver disponibilidade de veículo da frota municipal, a administração poderá contratar serviços de terceiros.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de agosto de 2020.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

A presente Lei objetiva custear despesas com o transporte de atletas municipais para participarem de eventos fora de nosso município. Com esse projeto, a administração municipal pode incentivar ainda mais o esporte em nosso município, oportunizando a todos os atletas a competirem em outras localidades, assim, também, proporcionando uma maior interação dos nossos munícipes.